



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha da banda, quanto pela justificativa dos preços, abrangência e inviabilidade de competição pelos documentos anexos ao processo;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a parte contratada possui habilitação e a qualificação mínima exigida, conforme preconizado no artigo 74 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico da Comissão de Contratação que prevê que a Inexigibilidade de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, II da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO	Contratação de Banda musical para apresentação artística durante a festa de encerramento do ano de 2025 do município de David Canabarro/RS, na data de 23 de dezembro de 2025, com duração de aproximadamente de 4 horas de show, das 21h às 01h.
CONTRATADO	BANDA COSMO EXPRESS, pessoa jurídica de direito público privado, com sede na Rua Augusto Pestana, nº 257, bairro centro, Município de Iraí/RS – CNPJ 20.462.820/0001-02.
VALOR GLOBAL	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

David Canabarro/RS, 19 de agosto de 2025.

Lauro Antonio Benedetti
PREFEITO MUNICIPAL